**CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Edital N° 002/2016**

**Abre inscrições e fixa as normas do chamamento público de Professores para o quadro de pessoal do magistério do município de Bom Jesus do Oeste - SC.**

**O município de Bom Jesus do Oeste através Secretaria Municipal de Educação** torna pública a abertura do chamamento público de professor para Quadro de Pessoal do Magistério do Município de Bom Jesus do Oeste, em caráter de urgência para substituição a titular da vaga, que será regido pelo disposto na Lei Municipal n°917/2013 de 20 de dezembro de 2013 e pelas normas do presente edital.

**Objetivo:**

O chamamento público tem como objetivo suprir vaga de professor de área especifica, por tempo determinado devido à solicitação de licença prêmio do profissional, licença maternidade ou de atestado médico podendo este edital ser renovado se houver necessidade para o período letivo de 2016.

**1.** DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

**1.1.** O presente Processo de Chamamento Público será executado por intermédio de Comissão de Avaliação. A comissão será composta por 5 membros:

1. Secretária Municipal de Educação:
2. Diretor de Escola.
3. Responsável pelos Recursos Humanos;
4. Representante do conselho Municipal de Educação:
5. Assessor Jurídico da Administração.

**1.2.** O Edital de abertura do Processo Chamamento Público será publicado no painel de Publicações do Município.

**2.**DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS:

**2.1.** Será selecionado candidato para preenchimento das seguintes funções, conforme tabela abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Cargo** | **Vagas** | **Carga Horária Semanal** | **Pré-requisitos** | **Salário - Ensino Superior Completo** |
| ProfessorEd. infantil  | 2 | 20h | Com formação superior de licenciatura plena em pedagogia na educação infantil. | Piso Nacional do Magistério |
| Professor Séries/Anos Iniciais | 4 | 20h | Com formação superior de licenciatura plena em pedagogia Séries/ Anos Iniciais para atuação nos anos iniciais do ensino fundamental. | Piso Nacional do Magistério |
|  Professor CRAS | 1 | 20h | Com formação superior de licenciatura plena em pedagogia Séries/ Anos Iniciais para atuação nos anos iniciais do ensino fundamental. | Piso Nacional do Magistério |

**2.2-** Os classificados além do número de vaga poderão ser contratados em caso de necessidade de abertura de novas vagas:

**3.** INSCRIÇÕES:

**3.1.** As inscrições serão recebidas exclusivamente junto ao setor de Recursos Humanos, sita à Avenida Nossa Sª.de Fátima Nº120 Centro, Bom Jesus do Oeste-SC, nos seguintes dias **03 de março a 09 de março de 2016**.

**3.2.** Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

**4.** CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

**4.1.** Para inscrever-se no Processo de Chamamento Público, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no chamamento público), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**a)** Formulário de Inscrição devidamente preenchido - o formulário está disponível como anexo do presente edital.

**b)** Apresentar cópia legível, dos documentos pessoais, bem como o original, para simples conferência. Não será aceito protocolo deste documento ou ainda cópia autenticada em cartório;

**c)** Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

**d)** Apresentar comprovante de escolaridade e formação de acordo com o item 2.1- documento original e fotocópia.

**e)** Diploma e/ou Certificado de conclusão de Curso Superior de graduação correspondente à Licenciatura plena e Histórico Escolar.

**f)** Declaração de tempos de regência de classe - documento original.

**g)** Fotocópia dos diplomas e/ou certificados de cursos de aperfeiçoamento ou capacitação, exclusivamente na área ou disciplina da vaga ofertada para alteração: Realizados no período de **1° de janeiro de 2013 a 30 de outubro de 2015,** no número máximo previsto no quadro de pontuação do item 4 ANEXO II;

**4.2**. O candidato poderá inscrever-se apenas uma das vagas, caso tenha a documentação exigida e respeitada à carga horária.

**4.3.** A entrega da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato.

**4.4.** Documentos entregues em outras Secretarias ou Departamento não serão aceitos.

**5.** DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | ITEM AVALIADO | CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 1 | Tempo de serviço no Magistério  | Pontuação por ano de serviço limitado a 25 anos. | 1 | 25 |
|  | Habilitação profissional | Licenciatura plena | 25 | 25 |
| 3 | Curso de aperfeiçoamento e capacitação | Carga horária inferior a 80 horas. | 2 | 20 |
| Carga horária de 81 a 160 horas. | 4 |
| Carga horária de 161 a 240 horas. | 8 |
| Carga horária de 240 a 320 horas. | 10 |
| Carga horária superior a 320 horas. | 20 |
| **PONTUAÇÃO MÁXIMA** |  | **70** |

**5.1.** Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização dos pontos o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

**5.2.** A ordem de classificação se valerá pela documentação informando a sua formação especifica apresentada pelo candidato.

**5.3.** Os títulos de cursos de pós-graduação não serão avaliados para efeito de pontuação e classificação, sendo computado como critério de desempate.

**5.4.** Os candidatos inscritos serão pontuados para efeitos de classificação com base nas informações prestadas no Requerimento de Inscrição que deverão ser posteriormente comprovadas.

**6.** RECURSOS:

**6.1.** Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia, sendo este o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.

**6.2.** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**6.3.** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**6.4.** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**7.** CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

**7.1.** Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos apurados por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que comprovar:

**7.1.1.** Maior tempo de regência de classe na rede pública ou privada;

**7.1.2.** Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

**7.1.3.** Pós-graduação na área de inscrição;

**7.1.4.** Sorteio em ato público.

**7.2.** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**7.3.** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

**7.4.** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo de chamamento público ao Prefeito Municipal para homologação.

**7.5.** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo de Chamamento Público, que será de três meses, renováveis por igual período.

**8.** CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

**8.1.** Homologado o resultado final do Processo de Chamamento Público e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Municipal, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**a)** Estar devidamente selecionado no processo seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;

**b)** Ter nacionalidade brasileira,

**c)** Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

**d)** Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

**e)** Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;

**f)** Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;

**8.2.** A convocação do candidato poderá se realizar por telefone ou internet.

**8.3.** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

**8.4.** No período de validade do Processo chamamento público, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

**9.** DISPOSIÇÕES GERAIS:

**9.1.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de seleção ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**9.2.** Os candidatos selecionados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**9.3.** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

**11.4.** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

**11.5.** Os professores contratados temporariamente serão admitidos para cumprir um mínimo de 20 (vinte) horas de trabalho. A carga horária será cumprida exclusivamente em estabelecimentos de ensino, atendendo a necessidade de carga horária e oferta de vaga da Secretaria Municipal de Educação no momento da admissão.

AIRTON ANTONIO REINEHR

Prefeito Municipal

ELISANDRA CESCHINI SENHOR

Secretária Municipal de Educação

Bom Jesus do Oeste – SC 02 de março de 2016.

**ANEXO I**

FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO CONFORME EDITAL 002/2016 DE 02 DE MARÇO DE 2016.

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: | Inscrição: |
| RG: | CPF: |
| Data de Nascimento: | Idade: |
| Endereço: |
| Bairro: | Telefone: |
| Município: | Estado: | Cep: |
| Habilitação: |
| Tempo de serviço efetivo na Unidade Escolar em que a vaga está sendo disponibilizada: |
| Tempo de serviço efetivo no Magistério Público de Bom Jesus do Oeste: |

**Declaração**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ portadora da CI \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_e do CPF\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Professor (a) residente e domiciliada no endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ estado de SC, declaro para os devidos fins e efeitos legais que as informações prestadas acima são expressão da verdade.

Sem mais para o momento.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura do Candidato)

Bom Jesus do Oeste – SC \_\_\_de março de 2016.

**ANEXO II**

**CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO**

**Edital n° 002/2016 de 02 de março de 2016.**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: | Inscrição: |
| Endereço:  |
| Bairro: | Telefone: |
| Município: | Estado: | Cep: |

TÍTULO:

CARGA HORÁRIA: INSTITUIÇÃO:

DATA DE EMISSÃO:

TÍTULO:

CARGA HORÁRIA: INSTITUIÇÃO:

DATA DE EMISSÃO:

TÍTULO:

CARGA HORÁRIA: INSTITUIÇÃO:

DATA DE EMISSÃO:

TÍTULO:

CARGA HORÁRIA: INSTITUIÇÃO:

DATA DE EMISSÃO:

TÍTULO:

CARGA HORÁRIA: INSTITUIÇÃO:

DATA DE EMISSÃO:

TÍTULO:

CARGA HORÁRIA: INSTITUIÇÃO:

DATA DE EMISSÃO:

TÍTULO:

CARGA HORÁRIA: INSTITUIÇÃO:

DATA DE EMISSÃO:

TÍTULO:

CARGA HORÁRIA: INSTITUIÇÃO:

DATA DE EMISSÃO:

TÍTULO:

CARGA HORÁRIA: INSTITUIÇÃO:

DATA DE EMISSÃO:

TÍTULO:

CARGA HORÁRIA: INSTITUIÇÃO:

DATA DE EMISSÃO:

TÍTULO:

CARGA HORÁRIA: INSTITUIÇÃO:

DATA DE EMISSÃO:

TÍTULO:

CARGA HORÁRIA: INSTITUIÇÃO:

DATA DE EMISSÃO:

TÍTULO:

CARGA HORÁRIA: INSTITUIÇÃO:

DATA DE EMISSÃO:

SOMA TOTAL DAS HORAS DE CURSO\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Obs. Apresentar cópias dos certificados dos cursos declarados;

**ANEXO III – Modelo de formulário para entrega de títulos** (deverá ser colado no envelope com os títulos).

**PROFESSOR DOCENTE**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: | Inscrição: |
| RG: | CPF: |
| Data de Nascimento: | Idade: |
| Endereço: |
| Bairro: | Telefone: |
| Município: | Estado: | Cep: |
| Habilitação: |